



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº. 973/2011 DE 27 DE ABRIL DE 2011**

**“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E AUMENTO REAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Art. 1º - Os Subsídios dos agentes políticos constantes na Ementa, receberão a reposição inflacionária na ordem de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento), a partir de 01 de abril de 2011, relativo ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE do período de 01/01 à 31/12/2010, e 4,21% (quatro inteiros e vinte e um décimos por cento) de aumento real totalizando o montante de 10% (dez por cento) passando a vigorar de acordo com os valores descritos nos artigos seguintes.

Art. 2º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Tarumã, passa a ser de R\$ 14.567,70 (quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 3º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Tarumã, passa a ser de R\$ 5.947,63 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º - O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Tarumã, passa a ser de R\$ 5.947,63 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Art. 5.º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, segue no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Às despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentária Próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 27 de Abril de 2011, 21º. Ano da Emancipação Política e 19º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 27  
de Abril de 2.011.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

